



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO X

OPÇÕES DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ESPECÍFICAS DO IFPA

SIGLA	CATEGORIA	AÇÃO AFIRMATIVA	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	EGRESSO	Estudantes egressos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos na modalidade integrada) ou Ensino Médio (para cursos na modalidade subsequente e superior) em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Castanhal, conforme Resolução nº 111-CONSUP/IFPA, de 19/08/2015, nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.
A02	EGRESSO	Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em instituições públicas de ensino e sejam oriundos da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006) e Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007) e Povos Originários (Indígenas)	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) pública(s) e que seja oriundo da agricultura familiar ou de povos de comunidade tradicionais ou de povos originários (indígenas), nos termos da Lei nº 11.326/2006 ou do Decreto nº 6.040/2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A03	EGRESSO	Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou o Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente e superior de graduação) em instituições públicas de ensino que sejam mulheres mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residente na Região Amazônica;	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) pública(s) e que seja mulher mãe em situação de vulnerabilidade socioeconômica e residente na Região Amazônica.
A04	EGRESSO	Para ingresso nos cursos de: Agronomia, Engenharia de Pesca, Licenciatura em Educação do campo:	Estudantes egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino na Região Amazônica; egressos do Projovem, PRONERA, Casa Familiar Rural ou Escola Familiar Agrícola (CEFFAS), na Região Amazônica
A05	EGRESSO	Para ingresso no curso de: Licenciatura em Informática	Estudantes egressos de cursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica
A06	EGRESSO	Para ingresso no curso de: Engenharia de Alimentos	Estudantes egressos de cursos técnicos da área de alimentos ou agroindústria, que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na Região de abrangência do IFPA/Campus Castanhal, Estado do Pará
A08	EGRESSO	Estudantes egressos de cursos técnicos integrados ao ensino médio das áreas de ciências agrárias ou ambiental, de informática e de tecnologia	Que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na Região do Baixo Amazonas, Estado do Pará, área de abrangência do Campus Óbidos conforme resolução CONSUP Nº 035/2015, nos municípios de Alenquer, Curuá, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Terra Santa e Faro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A09	EGRESSO	Alunos egressos de escolas rurais	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) rural(is).
A11	GÊNERO	Pessoas autodeclaradas transgêneras	Autodeclaração de gênero
A13	GÊNERO	Pessoas trans (transsexual, travesti e transgênero)	Autodeclaração de gênero
A14	GÊNERO	LGBTQIA+	Ser pessoa LGBTQIA+
A15	GÊNERO	Travesti, Transsecual e Transgenero	Ser estudantes travestis, transexuais e transgêneros.
A16	INDÍGENA	Indígenas em Territórios demarcados e/ou fase de reconhecimento conforme o Decreto nº 1775/1996,	Na área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba, a exemplo do Território Indígena no Distrito de Cairari no Alto Moju (PA) conforme dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
A19	INDÍGENA	Indígenas	Egressos do ensino fundamental (para cursos da modalidade integrada) ou egressos do ensino médio (para cursos na modalidade subsequente e/ou superior), independente de terem cursado em instituições de ensino pública ou privada
A22	INDÍGENA	Indígenas da região do Baixo Tapajós Santarém, Belterra e Aveiro)	Indígenas de territórios demarcados ou reivindicados na região do Baixo Tapajós (Santarém, Belterra e Aveiro). O município de Aveiro, mesmo sendo de abrangência do campus Itaituba de acordo com a resolução 035/2015 do CONSUP, abriga aldeias indígenas que tem uma identidade cultural junto aos povos e uma dinâmica territorial de fluxo econômico e de acesso a serviços em Santarém



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A24	MULHER	Mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo PARAPAZ Ananindeua	Ser mulher vítima de violência doméstica atendida pelo PARAPAZ Ananindeua
A25	MULHER	Mulheres (CIS e TRANS) MÃE SOLO	Ser mulher (CIS e Trans) Mãe Solo
A26	PCD	Pessoas com Deficiência (PcD)	Ser pessoa com deficiência
A28	PCD	Pessoas com Deficiências (Pcd)	Independente de terem cursado o ensino fundamental (para cursos da modalidade integrada) ou ensino médio (para cursos de graduação) em instituições de ensino pública ou privada
A29	PCD	Necessidades Especiais	Pessoas com deficiência, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada
A30	PCD	Estudantes com deficiência	Independente ter estudado em escola pública ou privada
A32	PCD	Pessoa com Deficiência (PcD)	Estudantes proveniente de escola particular sem comprovação de renda.
A33	PCD	Pessoa com Deficiência (PcD)	Estudantes provenientes de escola pública e com renda inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
A34	POPULAÇÃO DO CAMPO	Populações ribeirinhas, agricultores familiares, assentados rurais e extrativistas, por exemplo: pescadores, agricultores/lavradores, aquicultores, assentados rurais, apicultores, oleiros e extrativistas	Na área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba;
A38	POPULAÇÃO DO CAMPO	Pescadoras e pescadores, agricultoras e agricultores, aquicultoras e aquicultores, extrativistas e/ou suas filhas e filhos	Ser pescador(a), agricultor(a), aquicultor(a) ou trabalhador extrativista ou ser filho(s) desses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A42	POPULAÇÃO DO CAMPO	Comunidades tradicionais	Comunidades tradicionais registradas em organizações/associações locais e regionais que atestam a veracidade do pertencimento dos moradores dessas comunidades. Por povos tradicionais, compreende-se a definição do artigo 3º do decreto nº6040/2007: I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; Para fins de inscrição na reserva de vaga para povos tradicionais, os candidatos devem pertencer aos seguintes territórios: - Reserva extrativista Tapajós Arapiuns; - Territórios e terras indígenas do Baixo Tapajós (Santarém, Belterra e Aveiro); - Áreas de comunidades quilombolas; - Floresta Nacional do Tapajós; - Áreas de Proteção Ambiental (APA); - Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE).
A46	POPULAÇÃO DO CAMPO	Estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais (incluindo POTMAS e Ribeirinhos).	Ser estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais (incluindo POTMAS e Ribeirinhos).
A47	POPULAÇÃO DO CAMPO	Filhos (as) de agricultores da Gleba I Ananindeua	Ser filhos (as) de agricultores da Gleba I Ananindeua
A51	TRABALHADOR DO SETOR DA INDÚSTRIA	Trabalhadores e/ou filhos de trabalhadores oriundos do setor de indústrias	Com renda mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo
A53	QUILOMBOLA	Moradores de Territórios Quilombolas	Na área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A55	QUILOMBOLA	Quilombolas	Pessoa pertencente à comunidade quilombola localizada na área de abrangência do campus do IFPA, conforme resolução do CONSUP.
A57	QUILOMBOLA	Pessoas autodeclaradas negras ou Quilombolas	Egressos do ensino fundamental (para cursos da modalidade integrada) ou egressos do ensino médio (para cursos na modalidade subsequente e/ou superior), independente de terem cursado em instituições de ensino pública ou privada
A59	QUILOMBOLA	Quilombolas	Quilombolas certificados pela Fundação Palmares que habitam territórios titulados e em processo de titulação (executado o protocolo de consulta e consentimento prévio, livre e informado. Para fins de inscrição os candidatos devem pertencer a comunidades quilombolas na área de abrangência do município de Santarém, Almeirim, Alenquer, Belterra, Monte Alegre ou Prainha
A60	QUILOMBOLA	Alunos quilombolas	Pessoa pertencente à comunidade quilombola localizada na área de abrangência do campus do IFPA, conforme resolução do CONSUP.